

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	2
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	3
3. VISTORIA PRÉVIA	4
4. SUPORTE LEGAL.....	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR	5
6. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	6
7. APRESENTAÇÃO DE LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO.	9
8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	11
9. ADJUDICAÇÃO	11
10. HOMOLOGAÇÃO	11
11. PAGAMENTO	11
12. RETIRADA DOS BENS.....	13
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
15. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	16
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ALIENAÇÃO DE BENS.....	18
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS ALIENADOS	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL	28

PLE nº 0092/2026

PROCESSO SGP-e nº 007803/2026

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, empresa pública, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88034-901, torna público que realizará, às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2026** licitação pública na modalidade **LEILÃO ON LINE (VIA INTERNET), PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI (PLE)** para a **alienação de bens móveis inservíveis**, que são sucata de veículos, implementos agrícolas, equipamentos eletrônicos e de informática, móveis dentre outros, sua propriedade, pelo modo de disputa aberto e pelo critério de julgamento da **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.1. O Procedimento de Licitação da EPAGRI (PLE) será realizado no **modo de disputa aberto, exclusivamente na forma eletrônica (on-line)**.

1.2. Os trabalhos, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL designados pela portaria DEX nº 372/2026, datada de 07 de julho de 2026, e **serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial, Jonas Gabriel Antunes Moreira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, JUCESC AARC nº 558**, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet), www.jonasleiloeiro.com.br ou pela plataforma www.mgl.com.br na forma do artigo 19 e 23 do Decreto Federal nº 21.981/1932, o qual receberá comissão, na forma do subitem 11.2 deste Edital. Todo o processo de realização da licitação será acompanhado pela Comissão de Avaliação e Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI (RILC-EPAGRI).

1.3. A **sessão pública da licitação** será realizada no dia **04 de agosto de 2026, a partir das 09:00 horas**, pelo seguinte sítio eletrônico (site) www.jonasleiloeiro.com.br ou pela plataforma www.mgl.com.br

1.4. Caso todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Epagri poderá, aproveitando a presente licitação, **a seu critério**, fixar prazo de até **8 (oito) dias úteis** para apresentação de novos lances ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

1.5. É facultado à CPL e/ou o Leiloeiro Público Oficial, em qualquer fase da licitação promover as **diligências** que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações; corrigir impropriedades e falhas meramente formais na documentação de habilitação que não alterem a substância dos lances e sua validade jurídica; complementar a instrução do processo.

1.6. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, até o **5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a apresentação das propostas do PLE**, nos termos dos artigos 22 e 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI (RILC-EPAGRI).

1.6.1. **Impugnações e esclarecimentos de ordem técnica e quanto à interpretação deste Edital** e seus anexos deverão ser encaminhados à Epagri (atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas), de forma eletrônica ou por meio físico (informar o número deste Edital):

Correspondência escrita dirigida à CPL, no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88034-901, telefone (48) 3665-5384,

E-mail: licitacoes@epagri.sc.gov.br ou

Portal de Compras - <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

1.6.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo interessado.

1.6.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

1.6.4. Na hipótese de a Epagri não responder à **impugnação** até a data fixada para a sessão pública, a licitação será adiada, convocando-se nova data, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de **feriado no âmbito da Sede da Epagri, em Florianópolis/SC**, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital **serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil**, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de seus lances e visitas. A Epagri não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

1.10. Toda e qualquer informação posterior à publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no *site* da Epagri - <https://www.epagri.sc.gov.br/> -, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las. Eventuais incorreções na descrição dos bens alienados poderão ser regularizadas até o início da realização da sessão pública da licitação.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis (sucata de veículos, implementos agrícolas, equipamentos eletrônicos e de informática, móveis dentre outros)** de propriedade da Epagri, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo do **ANEXO I**.

2.1.1. Os bens mencionados no **ANEXO II** serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.1.2. A CPL poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do certame qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

2.1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiload.

2.2. **Os lances dos licitantes não poderão ser inferiores ao valor da avaliação dos bens**, conforme **ANEXO II** deste Edital, cujo sigilo foi aberto na fase de preparação de licitação em razão das justificativas expostas no procedimento licitatório, conforme artigo 16, § 2º, do RILC-EPAGRI, nem ao melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

2.2.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.jonasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

2.2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado

poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os lances on-line iniciarão no dia 14/07/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 04/08/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

2.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

2.5. O PLE será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica on-line, pelo endereço eletrônico do site do leiloeiro oficial credenciado www.jonasleiloeiro.com.br com abertura para cadastro e registro de lances aos lotes a partir do dia 14/07/2026, sendo que a sessão pública de fechamento dos lotes ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026.

2.6. A licitação será dividida em lotes, conforme ANEXO II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.7. As fotos divulgadas nos sites www.jonasleiloeiro.com.br e pela plataforma www.mgl.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3. VISTORIA PRÉVIA

3.1. É facultado aos interessados realizar vistoria prévia dos bens para que tomem conhecimento da condição física dos mesmos, nos dias 27 a 31 de julho do corrente ano, das 08h30min às 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, o endereço de visitação está discriminado no ANEXO II em cada lote.

Obs.: Não serão fornecidas informações por telefone. Sendo assim, a visita ao bem pelo interessado é fundamental. O Leiloeiro Oficial e a Epagri não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações com a devida antecedência, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

3.1.1. Para melhor organização do trabalho e controle do fluxo de entrada de pessoas na empresa, a visitação será restrita para 10 pessoas simultaneamente. Conforme as datas citadas no item 3.1, os interessados deverão agendar a visitação com antecedência sob pena de não ter acesso aos bens licitados, pelos telefones descritos nos lotes, anexo II.

3.2. Os licitantes não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecer os bens licitados, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação na licitação já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, ainda que não realizem a vistoria prévia que lhes foi facultada, isentando integralmente a Epagri e o Leiloeiro Público Oficial por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos.

3.3. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem é a seguinte:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Constituição do Estado de Santa Catarina;

- c) Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 1.007/2016;
- d) **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI)**, disponível no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>;
- e) Política de Transações com Partes Relacionadas da Epagri;
- f) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil;
- g) Normas de Direito Penal contidas no artigo nº 178 da Lei federal nº 14.133, de 2021 e Código Penal”
- h) Lei Federal nº 8.249/1992;
- i) Decreto Federal nº 21.981/1932 Instrução Normativa DREI nº 52/2022, normas da JUCESC e legislação correlata à profissão de leiloeiro;
- j) Lei Estadual nº 5.164/75 e Decreto Estadual nº 2.622/77;
- k) Decreto Estadual nº 1.382/2017;
- l) Aviso de licitação;
- m) Edital de licitação, minuta do contrato e demais anexos.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

5.1.1. Para participação, os interessados deverão realizar cadastro prévio no portal do leiloeiro www.jonasleiloeiro.com.br ou na plataforma www.mgl.com.br, utilizando e-mail próprio, criando senha de acesso e encaminhando os documentos necessários para ativação do cadastro, conforme normas do site e demais requisitos previstos neste Edital.

5.1.2. PARA O LEILÃO ON LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. *Não deixe seu computador, tablet, celular ou outro ao alcance de menores ou pessoas incapazes, a senha, o login e os lances serão de responsabilidade de quem os originou, ou seja, do participante, seja ele pessoa física ou jurídica.*

5.1.3. Para a aquisição de **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE “SUCATA”**, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.

5.2. Estarão **impedidos de participar**, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) que se **enquadrem em um ou mais impedimentos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016¹**, combinado com os artigos 17 e 34 do RILC-EPAGRI;
- b) com **registro de inidoneidade** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) empresas em processo de **falência**, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) **estrangeiros** que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e demais relativamente incapazes que não estejam regularmente representados ou assistidos, na forma da lei civil;
- g) empregados da Epagri e demais funcionários públicos que estejam na administração direta ou indireta dos bens licitados, na forma do art. 497 do Código Civil.

5.3. Os interessados em participar do PLE deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.4. O licitante é responsável pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis a esta licitação, bem como pela análise direta das condições, dados e informações referentes ao(s) bem(ns) licitado(s).

5.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Para participar do PLE eletrônico, o interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.jonasleiloeiro.com.br de modo gratuito, com antecedência mínima de até **48h (quarenta e oito horas)** da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

1

- Art. 38. Estará **impedida de participar de licitações e de ser contratada** pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:
- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - II - **suspensa pela empresa pública** ou sociedade de economia mista;
 - III - **declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal** ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- Parágrafo único. **Aplica-se a vedação prevista no caput:**
- I - à contratação do **próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;**
 - II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
 - III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

6.1.1. Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

6.1.2. No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

6.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos atualizados, solicitados no site www.jonasleiloeiro.com.br, quais sejam:

a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge);

b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

6.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

6.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório anexar no cadastro do site e/ou enviar para o e-mail do Leiloeiro Público Oficial – faturamento@jonasleiloeiro.com.br, a **declaração de que atende às condições de habilitação e às exigências do Edital (ANEXO III)** e, se for o caso, de **procuração** com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.4.1. O licitante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site www.jonasleiloeiro.com.br.

6.4.2. O Leiloeiro Público Oficial e a Epagri não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet, uma vez que a operação do site na Internet www.jonasleiloeiro.com.br, poderá sofrer interferências geradas por diversos fatores fora do seu controle.

6.5. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

6.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante nesta licitação, sob pena de exclusão de ambos os licitantes representados.

6.7. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar do certame.

6.8. Para a **habilitação** no presente certame, **O ARREMATANTE** (licitante **VENCEDOR**) **OBRIGATORIAMENTE** deverá encaminhar para o e-mail faturamento@jonasleiloeiro.com.br em até 24 horas após o arremate os documentos de habilitação indicados nos itens **6.8.1 em caso de pessoa jurídica ou empresário individual e, 6.8.2., em caso de pessoa física, sob pena de desclassificação:**

6.8.1. **Em caso de pessoa jurídica ou empresário individual:**

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), no caso de **empresário individual;**

b) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, caso o licitante se enquadre como **sociedade simples ou associação;**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em

se tratando de **sociedades empresárias**, e no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de **cooperativa**, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- g) Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que pode ser obtido por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (o comprovante deve indicar o dia e a hora de acesso).
- h) Declaração referente à **inexistência de impedimento** à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e artigos 17 e 34 do RILC-EPAGRI, conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa).
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.8.2. Em caso de pessoa física:

- a) Cédula de identidade (RG, CNH, CTPS ou carteira da categoria profissional);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de domicílio ou declaração de domicílio, na forma da Lei Federal nº 7.115/83;
- d) No caso de **estrangeiro**, cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil;
- e) Declaração referente à **inexistência de impedimento** à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e artigos 17 e 34 do RILC-EPAGRI, conforme modelo do **ANEXO III**;
- f) Comprovante de emancipação, se for o caso.

6.9. Os comprovantes de regularidade fiscal (CND do INSS e FGTS) exigidos no subitem 6.5.1 deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.10. O leiloeiro Público Oficial poderá, a seu critério exclusivo, suspender a sessão para verificação da sua conformidade com o exigido no Edital, marcando nova sessão (podendo os licitantes serem intimados da nova data no próprio ato), ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

6.11. A inabilitação de todos os licitantes torna fracassada a licitação para o item licitado, podendo a Epagri proceder conforme o **subitem 1.4**.

6.12. O licitante fica obrigado a manter, durante toda a licitação e, caso arrematante, até o efetivo pagamento e retirada do bem, a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, bem como manter o seu endereço atualizado junto aos cadastros da Epagri.

6.13. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

6.14. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

6.14.1 Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

6.15. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

6.16. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

6.17. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

7. APRESENTAÇÃO DE LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO.

7.1. O registro de lance eletrônico inicia-se a partir da data prevista no item 2.2.1, mediante aprovação de cadastro.

7.2. O licitante cadastrado e devidamente habilitado no site www.jonasleiloeiro.com.br e sistema do leiloeiro poderá a partir da data prevista no item 1.3, ofertar lances antecipadamente a sessão pública, no lote de seu interesse.

7.2.1. A partir do valor inicial, ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para lances subsequentes, independentemente de qualquer preferência de valor do licitante.

7.2.2. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o Leiloeiro anunciará no site cada lote “em pregão”, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

7.2.3. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o **prazo de 30 (trinta) segundos** após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro do prazo acima citado seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de **30 (trinta) segundos**, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. **Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet.** O Cronômetro regressivo, poderá voltar alguns segundos diante de instabilidades ou inconsistências na rede mundial (internet). **Desta forma, o participante obrigatoriamente deverá aguardar o encerramento total de cada lote.**

7.3. A plataforma de leilões eletrônicos (via internet), não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3.1 O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

7.3.2. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3.3. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual

do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.

7.3.4. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

7.3.5. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

7.4. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. Os lances **devem ter sempre valor superior ao do maior lance apurado até o momento**, independentemente do licitante que a ofertou eletronicamente.

7.6. A proposta vencedora da etapa de lances será aquela que apresentar a **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, observadas as disposições deste Edital, devendo o Leiloeiro Público Oficial **negociar** com o licitante vencedor condições mais vantajosas para a Epagri, na forma do artigo 69 do RILC-EPAGRI.

7.7. **O valor mínimo aceitável para cada item será o preço de avaliação fixado neste Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública on-line.** Os lances que não atenderem às regras deste edital serão desclassificados, na forma do artigo 68 do RILC-EPAGRI.

7.8. O Leiloeiro Público Oficial poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.9. A classificação final será devidamente divulgada na sessão pública da licitação e no *site* da Epagri.

7.10. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

7.11. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo II desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

7.12. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

7.13. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13.1 Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.14. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

7.15. O Leiloeiro se reserva o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos

licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

7.16. Os valores indicados no Anexo II deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

7.16.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

7.17. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os licitantes poderão interpor **recurso**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado, de forma escrita, datilografados/digitados e devidamente fundamentados, na forma do artigo 78, § 2º, do RILC-EPAGRI. O prazo referido será aberto após a habilitação e após o encerramento da verificação da efetividade dos lances, abrangendo o segundo prazo também atos decorrentes do julgamento.

8.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.3. Ocorrendo interposição de recurso, todos os demais licitantes serão comunicados e intimados para, querendo, apresentar **contrarrrazões**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação por escrito, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. A **renúncia do direito de recorrer** manifestada por **todos os licitantes** na sessão importará no seguimento do processo em suas etapas posteriores. Os proponentes renunciam o direito de recorrer, conforme manifestado no anexo III.

8.5. O recurso será dirigido ao Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, por intermédio da CPL, que apreciará a sua admissibilidade (sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse recursal) e poderá reconsiderar ou encaminhá-lo para decisão.

8.6. O provimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Não havendo a interposição de recursos, fica a CPL autorizada a **adjudicar** o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme artigo 81 do RILC-EPAGRI.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Administrativo Financeiro da Epagri adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.3. Da reunião lavrar-se-á **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinado pelo Leiloeiro Público Oficial e, facultativamente, pelos licitantes presentes na sessão pública.

9.4. O licitante vencedor que recusar a concretização da contratação, uma vez convocado, estará sujeito às sanções administrativas previstas no **item 14** e RILC-EPAGRI, e, a venda será nula e os bens revertidos ao patrimônio da Epagri.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Homologada a licitação pelo Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, o adjudicatário será convocado no prazo e condições definidos no **subitem 12** deste Edital e anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor**, a qual deverá ocorrer no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante **aguardar a confirmação da homologação** para realizar qualquer pagamento.

11.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da homologação, para efetuar o **pagamento integral da comissão do Leiloeiro**.

11.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

11.3.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote a vista, por meio de boleto bancário em até 72 horas do encerramento do PLE. A equipe do leiloeiro realizará contato, através do e-mail que o cliente / arrematante utilizou em seu cadastro, onde receberá as orientações necessárias referentes ao pagamento e comprovação.

11.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

11.3.2.1. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

11.3.3. O comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser enviado ao leiloeiro em até 72 horas do encerramento do PLE, através do e-mail faturamento@jonasleiloeiro.com.br.

11.4. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

11.5. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

11.6. Declarada a venda pelo leiloeiro, o início da retirada dos bens objeto deste Edital, passarão à conta e risco do(s) participante(s) comprador(es), conforme o item adquirido.

11.7. **Sobre o valor da arrematação de cada item (valor do lance vencedor), incidirá 5% (cinco por cento) referente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial**, na forma do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, será paga única e exclusivamente pelo ARREMATANTE, não despendendo a Epagri qualquer valor para o pagamento dessa comissão. O valor do bem em favor da Epagri e o valor da comissão em nome do Leiloeiro já mencionado, **serão pagos separadamente**. **O valor devido ao Leiloeiro Oficial NÃO está incluso no valor do lance ofertado**. A comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro será paga única e exclusivamente pelo arrematante, através de boleto bancário emitido pela gestora do leilão contratada pelo leiloeiro, não despendendo a Epagri qualquer valor para o pagamento dessa comissão.

11.8. O pagamento se dará a vista, não sendo permitido o parcelamento do valor.

11.9. Ultrapassado o prazo para pagamento, e após a concordância do Comitente, ao leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou o penúltimo lance,

podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja do seu interesse.

11.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique a sucata de veículo como pertencente à Epagri, após a concretização da alienação, tais como adesivos, logomarcas, entre outros.

11.11. A nota de venda do bem arrematado será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante após a confirmação dos pagamentos efetuados.

11.12. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra licitação divulgada no site **www.jonasleiloeiro.com.br** e o seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, este serão igualmente bloqueado.

11.13. O licitante/arrematante é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do arrematante.

12. RETIRADA DOS BENS

12.1. **Somente após a comprovação do pagamento** à Epagri poderá autorizar a retirada dos bens.

12.1.1. Confirmados os recebimentos do boleto bancário em favor da Epagri e do depósito em favor da conta bancária repassada pelo leiloeiro (referente ao comissionamento), **o bem (lote) estará liberado para ser retirado a partir de 10 dias úteis** após o encerramento do PLE. O endereço de retirada dos bens está discriminado no ANEXO I.

12.1.2. Para retirada do bem, o arrematante deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Os bens somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação de autorização ou procuração específica com firma reconhecida em cartório pelo arrematante, acompanhado de cópia de documento com foto do arrematante ou do seu representante.

12.2. A retirada dos bens arrematados deverá ser previamente agendada com a Unidade da Epagri onde encontra-se o bem conforme contato discriminado no ANEXO I.

12.3. Ficarão a **cargo exclusivo** do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, incluindo desmontagem, transporte, frete, maquinário, combustível, taxas, seguro, mão-de-obra, impostos e encargos sociais e trabalhistas e outras que porventura sobrevierem, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados. No ato da retirada e transporte, o observar todas as normas de trânsito e de segurança do trabalho vigentes.

12.4. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

12.5. Caso o bem não seja retirado no prazo máximo de **30 (trinta) dias, observado o disposto no subitem 14.2 deste Edital**, o licitante decairá do direito à aquisição e o bem retornará ao patrimônio da Epagri, ficando a arrematante sujeito as penalidades previstas neste edital e RILC-EPAGRI.

12.5.1. Ultrapassado o prazo para retirada do bem, e após a concordância do Comitente, o leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou o penúltimo lance, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja do seu interesse.

12.6. O arrematante responderá civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da Epagri ou de terceiros, decorrentes dos serviços executados por seus prepostos ou por terceiros contratados para a tarefa de retirada dos bens.

12.7. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

12.8. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

12.9. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

12.10. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado ou licitante, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou prática de qualquer infração prevista no RILC-EPAGRI, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no Capítulo III do Título III do RILC-EPAGRI e na Lei Federal nº 13.303/2016:

a) **advertência;**

b) **multa moratória e/ou compensatória** previstas neste Edital:

b.1) multa prevista no subitem 12.5, se for o caso;

b.2) multa de **1% (um por cento) ao dia**, por dia de atraso no pagamento do valor da arrematação. Esta multa somente incidirá depois de ultrapassado o prazo para pagamento fixado neste edital e fica limitada ao percentual máximo de **10% (dez por cento)** do valor da arrematação;

b.3) multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada a **20% (vinte por cento)**, pelo não cumprimento das obrigações previstas neste edital ou infrações listadas no art. 163 do RILC-EPAGRI.

c) **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Epagri**, por até 02 (dois) anos.

13.2. As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no RILC-EPAGRI e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o procedimento para a sua aplicação, prazos e percentuais.

13.3. As práticas passíveis de sanções administrativas poderão implicar responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 157, § 2º, do RILC-EPAGRI.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irrevogável e irretroatável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado. A apresentação de lances fará prova de que o licitante:

14.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Epagri informações necessárias, antes de apresentá-la.

14.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições deste Edital e de todos os seus anexos.

14.1.3. Considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de um lance totalmente satisfatório.

14.1.4. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.1.5. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (Lei Estadual nº 16.493/2014).

14.2. A Epagri reserva-se o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, total ou parcialmente, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 85 do RILC-EPAGRI.

14.2.1. Em havendo interesse de revogação após a fase de lances ou propostas, os licitantes poderão contestar o respectivo ato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/2016. A não manifestação nesse prazo implicará renúncia a esse direito.

14.2.2. No caso de manifestação expressa e prévia de todos renunciando o direito de contestar o ato de revogação, fica dispensada a observância do prazo previsto no subitem anterior.

14.2.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 117 do RILC-EPAGRI.

14.3. A Epagri poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento dos lances, inclusive quanto à retirada de lotes da licitação.

14.4. A Epagri poderá desclassificar por despacho fundamentado o licitante vencedor da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao licitante vencedor nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

14.5. A prestação de contas do Leiloeiro com a Epagri deverá ocorrer em até 20 dias úteis do encerramento do PLE.

14.6. O Leiloeiro Público Oficial não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

14.7. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

14.8. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

14.9. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

14.10. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

14.11. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

14.11.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

14.12. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

14.13. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

14.14. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

14.15. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

14.16. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o Anexo II – Relação dos Bens Móveis;

15. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes arrematantes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores deverão agir de forma ética, íntegra e com boa-fé durante todo o processo de contratação e ainda:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nºs 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea “a” deste subitem e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC) qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da contratação;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a **rescisão unilateral do contrato** (artigos 157, XVI e §§ 1º e 2º; 158, § 1º; 163, §§ 1º e 2º e 172, § 5º, do RILC-EPAGRI), sem prejuízo da responsabilização administrativa e criminal e da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15.2. Os licitantes, arrematantes não poderão adotar as seguintes práticas:

- a) **corruptas**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Epagri no processo licitatório ou na execução da contratação;
- b) **fraudulentas**: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução da contratação;
- c) **colusivas**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Epagri, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **coercitivas**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando

influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **obstrutivas:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

15.3. A Epagri rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado para adjudicação se envolveu, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela contratação em questão.

15.4. O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pela prática de condutas previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) obedecerá às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto Estadual nº 1.106/2017, inclusive suas eventuais alterações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópia deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, por meio do [site www.epagri.sc.gov.br](http://www.epagri.sc.gov.br), na opção licitações e, depois, em Busca Detalhada de Edital dentro do Portal de Compras do Governo, ou ainda, com o Leiloeiro Público Oficial www.jonasleiloeiro.com.br e pela plataforma www.mgl.com.br e-mail secretario34@jonasleiloeiro.com.br ou no endereço acima descrito da Epagri, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha, sendo que o recolhimento do valor deverá ser efetuado junto à tesouraria da estatal.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Epagri, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. O presente Edital com todos os documentos e especificações nele referidos e seus anexos serão parte integrante da contratação a ser celebrado entre a Epagri e a empresa vencedora da licitação.

16.4. A Epagri não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel. Os interessados deverão acompanhar as modificações, comunicados e esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, no site da Epagri e do Leiloeiro Público Oficial. Portanto, fica de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), a retirada da cópia do edital através do *site* e também do acompanhamento das atualizações efetuadas pela Epagri.

1.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Fabírcia Hoffmann Maria

Diretora Administrativo Financeiro da EPAGRI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ALIENAÇÃO DE BENS

1. OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Alienação de bens móveis inservíveis (sucata de veículos, implementos agrícolas, equipamentos eletrônicos e de informática, móveis dentre outros) **conforme anexo II.-**

2. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

2.1. Justificativa da alienação:

A alienação dos bens listados no Anexo II justifica-se pela condição de inservibilidade e obsolescência dos mesmos, tornando sua manutenção economicamente inviável ou tecnicamente impossível. Muitos itens encontram-se totalmente depreciados, com elevado desgaste pelo uso prolongado ou danos que inviabilizam sua recuperação.

A permanência desses bens gera custos desnecessários de armazenamento e manutenção, além de ocupar espaço físico que poderia ser melhor aproveitado pelas unidades.

Portanto, o objetivo desta alienação é desonerar o patrimônio da Epagri destes bens antieconômicos e, simultaneamente, arrecadar recursos que serão revertidos em investimentos para modernização e melhoria das ferramentas de trabalho. Essas melhorias visam otimizar a infraestrutura operacional das unidades, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão rural da empresa, beneficiando seus colaboradores e o público atendido.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Epagri:

Esta alienação está prevista no **Plano Anual de Contratações da Epagri** aprovado pela Diretoria Administrativa Financeira e portanto alinhada com o planejamento da empresa.

SEPLAN: 6318397

Atividade: 254876340

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A divisão do leilão em lotes é técnica e economicamente viável, pautada na organização logística e na segmentação estratégica do mercado, visando o melhor aproveitamento das propostas:

1. Otimização Logística: Os lotes foram organizados considerando a localização geográfica dos bens (por unidade/estação), o que facilita a logística de retirada e transporte pelo arrematante, reduzindo custos operacionais e riscos ao patrimônio durante a movimentação.

2. Segmentação de Mercado: A aglutinação de bens com características similares (como sucatas de móveis e equipamentos) visa atrair licitantes com perfil para reciclagem e reaproveitamento de materiais, proporcionando economia de escala.

3. Maximização de Valor: Bens de maior valor agregado, como sucata de veículos e maquinários em melhores condições, foram individualizados ou agrupados em lotes menores. Essa estratégia permite a participação de licitantes especializados nesses itens, ampliando a competitividade e garantindo a obtenção de ofertas mais vantajosas para a administração.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em lotes atende ao interesse público, garantindo a celeridade e a eficiência no processo de alienação, sem restringir a competitividade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (AVALIAÇÃO DOS BENS)

De modo geral, a avaliação dos lotes em cada Unidade ocorreu por meio da ficha de avaliação de bens móveis disponibilizada pelo DEGOP/PAT.

Alguns lotes foram avaliados por empresa especializada em venda de sucata e outros foram avaliados por orçamentos disponibilizados pelo banco de preços levando em conta o estado de conservação dos bens.

Ressalta-se que a grande maioria dos bens está totalmente depreciado (vida útil ultrapassada) e em péssimo estado de conservação.

A avaliação realizada de forma individualizada levou em consideração os seguintes índices relacionados ao

estado de conservação:

- * Ótimo (80%) - Bens que estão em perfeito estado de conservação, sem sinais significativos de uso ou danos.
- * Bom (60%) - Bens que estão em bom estado de conservação, com leves sinais de uso, mas ainda funcionais e sem comprometimento significativo.
- * Regular (40%) - Bens que apresentam desgaste visível, mas ainda são utilizáveis, com pequenas falhas ou danos que não comprometem completamente sua função.
- * Ruim e/ou Péssimo(20%) - Bens com deterioração avançada, com defeitos operacionais ou estruturais significativos, podendo ser considerados inservíveis em breve.

Todas as informações e documentação relacionados às avaliações constam dos SGPs nos respectivos processos mencionados no item 1 deste TR.

O valor de referência foi fixado com base nos elementos acima, e é de **R\$ 185.768,81** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), visando refletir a condição atual dos bens.

5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA E SEU PRAZO DE VALIDADE

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste termo de referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da Epagri e aceitação do licitante.

6. MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada pelo **modo de disputa aberto** (com lances sucessivos crescentes) e o critério de julgamento será o da **maior oferta de preço**, conforme o edital.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de capacidade econômica e financeira são aqueles previstos no edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, por meio de boleto bancário, em até 72 horas do encerramento do PLE. A equipe do leiloeiro realizará contato, através do email que o cliente / arrematante utilizou em seu cadastro, onde receberá as orientações necessárias referentes ao pagamento e comprovação.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA, SEGURO-GARANTIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO)

Não será exigida garantia de execução do comprador.

11. CLÁUSULAS DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no edital e as disposições deste termo de referência, documentos indissociáveis entre si. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos no edital e nos **artigos 161 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI**, os quais integram esse termo de referência para todos os efeitos.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

A empregada Arádia Luiza dos Santos Costa, matrícula: 5362-7 será a gestora do processo.

O empregado Juliano Orlando Eger, matrícula 6246-4, será o **fiscal do processo**, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens constantes neste.

A empregada Karla Rodrigues Cândido, matrícula 5155-1, será a **gestora** suplente do processo.

O empregado Luiz Augusto Neves Bittencourt, matrícula 3233-6, será o **fiscal suplente do processo**.

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI**.

Os empregados designados a fiscalizar a contratação declaram que **não estão impedidos** de exercer essa função, conforme art. 150, § 9º, do RILC-EPAGRI, devendo comunicar ao gestor do contrato qualquer situação superveniente que altere essa condição.

Ciente.

(assinado digitalmente)
Arádia Luiza dos Santos Costa
Matrícula 53627
Função: Gerente DEGOP
Gestora do Processo

(assinado digitalmente)
Juliano Orlando Eger
Matrícula 6246-4
Função: Analista Administrativo Financeiro
Fiscal do Processo

(assinado digitalmente)
[Karla Rodrigues Cândido](#)
Matrícula 5155-1
Função: Chefe da Divisão de Patrimônio
Gestora Suplente do Processo

(assinado digitalmente)
Luiz Augusto Neves Bittencourt
Matrícula 3233-6
Função: Assistente Administrativo
Fiscal Suplente do Processo

13. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

Confirmada a quitação do boleto bancário em favor da Epagri e do depósito em favor da conta bancária repassada pelo leiloeiro (referente ao comissionamento), **o bem (lote) estará liberado para ser retirado a partir de 10 dias úteis** após o encerramento do PLE.

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem, e após a concordância do Comitente, o leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou o penúltimo lance, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja do seu interesse.

Ficarão a **cargo exclusivo** do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, incluindo desmontagem, transporte, frete, maquinário, combustível, taxas, seguro, mão-de-obra, impostos e encargos sociais e trabalhistas e outras que porventura sobrevierem, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados. No ato da retirada e transporte, observar todas as normas de trânsito e de segurança do trabalho vigentes.

O arrematante responderá civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da Epagri ou de terceiros, decorrentes dos serviços executados por seus prepostos ou por terceiros contratados para a tarefa de retirada dos bens.

14. LOCAL DE RETIRADA

Os bens alienados pela Epagri serão entregues ao arrematante conforme a localização do lote, disposto no anexo II.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(assinado digitalmente)

[Karla Rodrigues Cândido](#)

Matrícula 5155-1

Função: Chefe da Divisão de Patrimônio

(assinado digitalmente)

[Arádia Luiza dos Santos Costa](#)

Matrícula 5362-7

Função: Gerente do DEGOP

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se **encontra de acordo com as necessidades apresentadas**. Além disso, o posicionamento conclusivo é pela **viabilidade** e razoabilidade da contratação.

(assinado digitalmente)

[Arádia Luiza dos Santos Costa](#)

Matrícula 5362-7

Função: Gerente do DEGOP

(assinado digitalmente)

Fabírcia Hoffmann Maria

Diretora Administrativo Financeiro da EPAGRI

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS ALIENADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: freezer, ar condicionado, refrigerador, forno elétrico, fogão, bebedouro, máquina de lavar louça, ventilador, mesa, cadeira, arquivo de aço, banqueta, cofre, deionizador, balança, triturador de resíduo, máquina podador de galho, roçadeira, estufa para secagem de pastos, dentre outros. Processo EPAGRI 00005835/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Itajaí. Endereço: Rodovia Antônio Heil, 6800 - Itaipava, Itajaí - SC, 88318-112. Contato: (47) 33986300 ou eei@epagri.sc.gov.br	5.800,00
2	Sucata de equipamentos de laboratório contendo: germinador de sementes, estufa esterilização/secagem, dessecador a vácuo, estereomicroscópio trinocular, centrífuga refrigerada, adaptador para tubos, micropipeta, termociclador automático, para ampliação do DNA, Microscópio, micro moinho, incubadora BOD, espectrofotômetro, dentre outros. Processo EPAGRI 00005835/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Itajaí. Endereço: Rodovia Antônio Heil, 6800 - Itaipava, Itajaí - SC, 88318-112. Contato: (47) 33986300 ou eei@epagri.sc.gov.br	1500,00
3	- Carreta agrícola basculante (P105458) - 2 rodas gaiolas de ferro para trator Processo EPAGRI 00005835/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Itajaí. Endereço: Rodovia Antônio Heil, 6800 - Itaipava, Itajaí - SC, 88318-112. Contato: (47) 33986300 ou eei@epagri.sc.gov.br	300,00
4	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: mesa, cadeira, armário, fogão, refrigerador, Sistema de medição de fotossíntese com controle de microclima, dentre outros . Processo EPAGRI 00005928/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Lages. Endereço: Rua João José Godinho, S/N - Morro do Posto, Lages - SC, 88502-970. Contato: (49) 32896400 ou eel@epagri.sc.gov.br	500,00
5	- Plantadeira de precisão p/ plantio direto de cereais, c/ 5 linhas (45cm entre linhas) (P067019) - Picador/triturador de plantas (P075721) Processo EPAGRI 00005928/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Lages. Endereço: Rua João José Godinho, S/N - Morro do Posto, Lages - SC, 88502-970. Contato: (49) 32896400 ou eel@epagri.sc.gov.br	6.712,66
6	Trator agrícola mod-5610fii c/motor diesel 1988 ford (P019531) Processo EPAGRI 00006075/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Videira. Endereço: Rua João Zardo, 1660 - Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000. Contato: (49) 35335600 ou grv@epagri.sc.gov.br	18.998,00
7	Trator agrícola, modelo mf 50x marca massey Ferguson Processo EPAGRI 00006075/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Videira. Endereço: Rua João Zardo, 1660 - Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000. Contato: (49) 35335600 ou grv@epagri.sc.gov.br	12.884,53
8	Sucata de móveis e equipamentos de laboratório inservíveis contendo: estufa incubadora, agitador magnético, câmara de fluxo laminar, espectrofotômetro, aquecedor a óleo, ventilador, ar condicionado, banho maria, estufa incubadora BOD, dentre outros. Processo EPAGRI 00006075/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Videira. Endereço: Rua João Zardo,	350,00

	1660 - Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000. Contato: (49) 35335600 ou grv@epagri.sc.gov.br	
9	- Colhedora de forragens mod. pecus-9000 c/bica e roda marca nogueira série 12;/2000/540729 (P042431) - Colhedora de milho clm 350g marca penha graneleira c/ pneus e kits (P038485) - Semeadeira/adubadeira marca semato modelo shma/11-78 (P026476) Processo EPAGRI 00006404/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Treinamento de São Miguel do Oeste. Endereço: Rodovia SC 386 - KM 3, S/N - Linha Cruzinhas, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000. Contato: (49) 36313222 ou cetresmo@epagri.sc.gov.br	3.600,00
10	- Máquina de lavar roupa industrial capacidade 20 kg horizontal (P058718) - Secadora de roupa mod 310 cap 10kg aquec elétrico marca suzuki (P019799) - Máquina de lavar louça inox ecomax 500 - marca hobart (P073432) - Congelador elétrico marca encafrio (P028416) - Extratora centrífuga mod.fixo cen - 15 cap. 15 kg. marca lombard (P021545) Processo EPAGRI 00006404/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Treinamento de São Miguel do Oeste. Endereço: Rodovia SC 386 - KM 3, S/N - Linha Cruzinhas, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000. Contato: (49) 36313222 ou cetresmo@epagri.sc.gov.br	3.120,00
11	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: freezer, fogão, refrigerador, mesa térmica de buffet, ar condicionado, tela de projeção retrátil, estufa de crescimento de pães, exaustor industrial, televisor, bebedouro elétrico, dentre outros. Processo EPAGRI 00006746/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Joinville. Endereço: Rodovia SC 418,257 KM 0,3, S/N - Pirabeiraba, Joinville - SC, 89239-400. Contato: (47) 34611520 ou grj@epagri.sc.gov.br	125,00
12	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: balança de precisão, balança analítica, bomba d'água, motobomba, pulverizador costal 20L, centrífuga de laboratório, datalogger, compressor, bebedouro, resfriador, dentre outros. Processo EPAGRI 00006746/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - CEDAP. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1188 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88010-970. Contato: (48) 36655059 ou cedap@epagri.sc.gov.br	500,00
13	Sucata de equipamentos de lavanderia e agropecuários inservíveis contendo: calandra para passagem e acabamento de tecidos, Máquina de lavar horizontal, Centrífuga de roupas, secadora enxuta, lavadora Brastemp, colhedora de ferragens, cortador de grama. Processo EPAGRI 00006845/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Concórdia. Endereço: Rua Romano Ancelmo Fontana, 339 - Centro, Concórdia - SC, 89700-095. Contato: (49) 34826132 ou grco@epagri.sc.gov.br	500,00
14	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: cadeira, mesa, banco estofado, arquivo de aço, aquecedor a óleo, centrífuga de laboratório, capela de exaustão, banho maria, roçadeira, pulverizador, incubadora BOD, cortador de grama, dentre outros. Processo EPAGRI 00006905/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de São Joaquim. Endereço: Rua João Araújo Lima, 102 - Jardim Caiçara, São Joaquim - SC, 88600-000. Contato: (49) 32338448 ou eesj@epagri.sc.gov.br	650,00
15	Sucata de implementos agrícolas contendo: conjunto de irrigação para olericultura, roçadeira tratorizada, plataforma agrícola, roçadeira lateral interfilar. Processo EPAGRI 00006905/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de São Joaquim. Endereço: Rua João Araújo Lima, 102 - Jardim Caiçara, São Joaquim - SC, 88600-000. Contato: (49) 32338448 ou eesj@epagri.sc.gov.br	450,00
16	-	Trilhadeira
		24.119,60

	- Trator agrícola de rodas - Ford modelo 6600 (P000035) Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	
17	- Trator Massey Ferguson - 65 s/1356043 perkins n 203 ba (P002881) - Plantadeira adubadeira de arrasto 5 linhas (P058170) - Secador modelo 90 n 1031 (P029395) Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	18.434,60
18	Sucata de equipamentos inservíveis contendo: capota de fibra, pneus e eixo, distribuidor de adubo, batedor acoplado, carrinho de mão, dentre outros. Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	1.500,00
19	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: agitador magnético, balança analítica e de precisão, coifa, pulverizador costal, refratômetro, ar condicionado, ventilador, liquidificador industrial, espectrofotômetro, cadeira fixa e giratória, mesa e armário de madeira, arquivo de aço, dentre outros. Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	350,00
20	- Climatizador mini split 12000 btu q/f (P051716) - Ultra freezer vertical (P092865) - Roçadeira costal gasolina 2 tempo - 52cc - vulcan (P098651) - Segadeiras afsg158 - acess 1580 (P085055) - Microtrator mfg943 9hp gasolina (P085057) O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	12.812,47
21	Sucata de equipamentos inservíveis contendo: roçadeira costal, selecionadora eletrônica, banho maria elétrico, tanque de temperatura constante, estufa bacteriológica, cilindro de gás, bico para solda, aquecedor a gás, dentre outros. Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	250,00
22	Sucata de equipamentos inservíveis contendo: refrigerador, germinador, estufa, capela de exaustão de gases, incubadora, dentre outros. Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	350,00
23	- Máquina classificadora densimétrica de sementes marca Silomax (P054066) - Máquina pré-limpeza marca Rota modelo mplr-30 cap. 30 ton/h motores elet. serie 0100 ano 2005 (P054068) - Classificador granulométrico de sementes marca Rota modelo rp-i cap. 70 sacos motor elétrico serie 0067 ano 2005 (P054069) - Caixa metálica marca Silomax mod. simples para controle de fluxo cereais mesa densimétrica sds-80 (P054070)	38.549,40

	- Caixa metálica marca Silomax mod. simples para controle de fluxo cereais mesa densimétrica sds-80 série 0557 ano 2005 (P054071) - Caixa metálica marca Silomax mod. simples para controle de fluxo cereais mesa densimétrica sds-80 série 0558 ano 2005 (P054072) - Deck para fôrgeira para máquina classificadora densimétrica de sementes marca Silomax modelo sds-80 (P054073) - Elevador de canecas para sementes marca Rota modelo es-20 cap. 20 ton/h 12000 motor elétrico 1.5cv (P054074) - Elevador de corrente para sementes duplo marca Rota modelo rtd-10/10 cap. 20 ton/h 11.08m motor elétrico 2.0cv série 0112 ano 2005 (P054075) - Elevador de corrente para sementes duplo marca Rota modelo rtd-10/10 cap. 20 ton/h 9.55m motor elétrico 2.0cv série 0112 ano 2005 (P054075) - Forno metálica p/ lenha secador mod fp 02/08 (P066812) Processo EPAGRI 00007057/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar Endereço: Servidão Ferdinando Tusset, S/N - Jardins, Chapecó - SC, 89804-904. Contato: (49) 20497510 ou cepaf@epagri.sc.gov.br	
24	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: ar condicionado, estufa de esterilização, liquidificador, forno, poltrona, sofá, secadora de roupa, mesa de madeira, gaveteiro, televisão, cadeira fixa, cadeira giratória, ventilador, aquecedor a óleo, balança eletrônica, dentre outros. Processo EPAGRI 00007107/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Rio do Sul. Endereço: Rua Jaraguá, 145 - Canoas, Rio do Sul - SC, 89164-126. Contato: (47) 35263082 ou grs@epagri.sc.gov.br	700,00
25	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: mesa de madeira, ventilador, cadeira, armário de madeira, cama de madeira, arquivo de aço, medidor de oxigênio, estabilizador, aspirador, ar condicionado, geladeira industrial, batedeira, processador, liquidificador, escada, congelador, forno elétrico, chaleira elétrica, balança eletrônica, dentre outros. Processo EPAGRI 00007214/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Tubarão. Endereço: Rua Rua Dolores Corrêa Goulart, S/N - São Martinho, Tubarão - SC, 88708-808. Contato: (48) 36319449 ou grt@epagri.sc.gov.br	800,00
26	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: microondas, fogão a gás, refrigerador, balança eletrônica, pulverizador costal, forno elétrico, dentre outros. Processo EPAGRI 00007226/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Canoinhas Endereço: Rua Maria Olsen, S/N - Marcílio Dias, Canoinhas - SC, 89465-250. Contato: (47) 36274199 ou eecan@epagri.sc.gov.br	80,00
27	Sucata de implementos agrícolas contendo: carreta agrícola, roçadeira, batedeira agrícola, carreta para mini trator, ensiladeira, antena parabólica, dentre outros. Processo EPAGRI 00007226/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Estação Experimental de Canoinhas Endereço: Rua Maria Olsen, S/N - Marcílio Dias, Canoinhas - SC, 89465-250. Contato: (47) 36274199 ou eecan@epagri.sc.gov.br	750,00
28	Sucata de móveis e equipamentos inservíveis contendo: trator cortador de grama, lavadora de roupa, secadora de roupa, lavadora de louça, determinador de teor de umidade, ventilador de teto, ventilador de parede, arquivo de aço, cadeira fixa, cadeira giratória, dentre outros. Processo EPAGRI 00007410/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Centro de Treinamento de Araranguá Endereço: Rua Marcos João Patricio, S/N - Barranca, Araranguá - SC, 88900-320. Contato: (48) 35290303 ou cetrar@epagri.sc.gov.br	2100,00
29	Sucata de móveis e equipamentos contendo: guilhotina, pluviômetro, termômetro, ar condicionado, geladeira, estante de aço, ventilador, clinômetro, furadeira, ordenhadeira mecânica, escada de metal, televisão, máquina de limpeza a jato, bebedouro, cofre, microscópio, oxímetro,	8.000,00

	pulverizador costal, dentre outros. Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	
30	Sucata de equipamentos de informática contendo: notebook, computador, monitor, projetor, estabilizador, calculadora, telefone, câmera digital, scanner, impressora, microfone, switch, nobreak, gps, hd externo, smartphone, dentre outros. Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	8.000,00
31	- Máquina para encadernação - sistema unibino - modelo u 75 d.aq. 190795 - gtz (026358) - Guilhotina semi automática elétrica 82cm he 82 marca guarany (P028424) - Grampeadeira elétrica modelo 3 marca miruna - série 5454 (P029699) - Máquina perfuradora/espiladeira eletrica mod imk.pe marca krause (P042676) Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	1.632,55
32	- Sucata de veículo: Caminhonete pick up - tr0305 - (T000237) Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	5.500,00
33	- Sucata de veículo: Fiat Mobi Mike 1.0 flex ano/mod 2021/2022 cor prata bari (P098383) Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	2.800,00
34	- Sucata de veículo: HB20 platinum 1.0 flex tgdi bluelink cor branco (P099987) Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Sede Administrativa. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-901. Contato: (48) 36655319 ou patrimonio@epagri.sc.gov.br	3.000,00
35	- Sucata de veículo: Fiat Mobi Like 1.0 flex - 2022/2023 branco (P101072) Processo EPAGRI 00007429/2026. O lote encontra-se na EPAGRI - Gerência Regional de Tubarão. Endereço: Rua Rua Dolores Corrêa Goulart, S/N - São Martinho, Tubarão - SC, 88708-808. Contato: (48) 36319449 ou grt@epagri.sc.gov.br	50,00
Total		185.768,81

Observação:

Os documentos complementares, portaria da comissão de avaliação, termos de inservibilidade, orçamentos/planilhas de avaliação dos bens inservíveis e as fotos dos lotes encontram-se no SGPEs abaixo relacionados:

- Itajaí - [Processo EPAGRI 00005835/2026](#)
- Lages - [Processo EPAGRI 00005928/2026](#)
- Videira - [Processo EPAGRI 00006075/2026](#)
- São Miguel do Oeste - [Processo EPAGRI 00006404/2026](#)
- Joinville - [Processo EPAGRI 00006746/2026](#)



- f. CEDAP - Processo EPAGRI 00006845/2026
- g. Concórdia - Processo EPAGRI 00006905/2026
- h. São Joaquim - Processo EPAGRI 00006969/2026
- i. Chapecó - Processo EPAGRI 00007057/2026
- j. Rio do Sul - Processo EPAGRI 00007107/2026
- k. Tubarão - Processo EPAGRI 00007214/2026
- l. Canoinhas - Processo EPAGRI 00007226/2026
- m. Araranguá - Processo EPAGRI 00007410/2026
- n. Sede Administrativa - Processo EPAGRI 00007429/2026



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **Procedimento de Licitação da Epagri nº 0092/2026**, instaurado pela Epagri, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que **atende plenamente às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital**.

Declara, ainda, que:

a) **não está impedido** de participar das licitações e contratos da EPAGRI, conforme artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2018 e artigos 17 e 34 do RILC-EPAGRI;

b) não poderá alegar o desconhecimento das condições dos bens objeto desta licitação, ainda que não tenha realizado a visita que lhe foi facultada;

c) comunicará qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto as condições de habilitação no certame.

d) Esse item é discricionário ao licitante comprador, portanto o mesmo deverá assinalar a opção desejada ao declarar que:

Na forma e sob as penas do artigo 78, § 7 do RILC-Epagri, não pretende recorrer da decisão do leiloeiro e da comissão de licitação, os quais conduziram o processo, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em sequência, com o seguimento do procedimento licitatório.

Sim Aceito(a)

Não Aceito(a)

Local e data.

Razão social/nome do licitante

Nome, cargo e assinatura

(proprietário, sócio ou representante legal)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U069UW3C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIA HOFFMANN MARIA (CPF: 987.XXX.619-XX) em 13/07/2026 às 09:42:34

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 13/03/2026 - 17:15:39 e válido até 13/03/2027 - 17:15:39.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBRR1JJXzM0NjVfMDAwMDc4MDNfNzgwN18yMDI2X1UwNjlVVzND> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00007803/2026** e o código **U069UW3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.